N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

GERIBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CMB I

CNPJ: 43.373.666/0001-06

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

GERIBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CMB I

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CMB I ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CMB I em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

As demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 31 de março de 2025 foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 28 de agosto de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 31 de março de 2025 o Fundo possuía aplicações em ações da "Companhia Müller de Bebidas e Controladas" ("companhia investida") no montante de R$ 36.319 mil, representando 100,18% do patrimônio líquido do Fundo. O valor justo da companhia foi obtido através de laudo de avaliação emitido em 06 de maio de 2025, por avaliador especializado e independente. Até a data de emissão deste relatório, não recebemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre a adequação do valor justo dos terrenos da companhia investida. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções que poderiam impactar o valor justo do ativo em 31 de março de 2025.".* Ainda em relação ao investimento do Fundo na "Companhia Müller de Bebidas e Controladas", que em 31 de março de 2026 representava montante de R$ 36.319 mil, as demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 23 de março de 2026, sem modificação de opinião. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos autorização para realização da revisão dos papéis de trabalho da auditoria da companhia investida. Como consequência desses assuntos, não nos foi possível mensurar eventuais distorções sobre os saldos iniciais que poderiam impactar o resultado apresentado nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026, nem concluir sobre os impactos da ausência de revisão dos papéis de trabalho dos auditores da companhia investida sobre o seu valor justo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de agosto de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CMB I

CNPJ: 43.373.666/0001-06

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**122**	**0,34**		**-**	**-**
Disponibilidades			**122**	**0,34**		**-**	**-**
Depósitos bancários			122	0,34		-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**		**36.319**	**99,73**		**36.319**	**100,18**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa			**36.319**	**99,73**		**36.319**	**100,18**
Companhia Müller de Bebidas e Controladas		78.127	36.319	99,73	78.127	36.319	100,18
Outros valores e bens			**-**	**-**		**1**	**-**
Despesas antecipadas			**-**	**-**		**1**	**-**
Despesas diversas			-	-		1	-
Total do ativo			**36.441**	**100,07**		**36.320**	**100,18**
Outras obrigações			**27**	**0,07**		**65**	**0,18**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**		9	0,02		25	0,07
Outras despesas administrativas			18	0,05		40	0,11
Patrimônio líquido			**36.414**	**100,00**		**36.255**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**36.441**	**100,07**		**36.320**	**100,18**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Cmb I

CNPJ: 43.373.666/0001-06

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2026	2025
Resultado		**-**	**669**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**-**	**669**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	-	669
Encargos	**8**	**(3.234)**	**(232)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(3.065)**	**(48)**
Serviços de avaliação		(17)	(32)
Auditoria externa		(7)	(16)
Consultoria jurídica		(3.041)	-
Despesas da Administração	**14**	**(145)**	**(139)**
Taxa de administração		(103)	(106)
Despesas de controladoria e custódia		(42)	(33)
Demais despesas		**(24)**	**(45)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(24)
Taxa Anbima		(2)	-
Taxa CETIP		(9)	-
Outras Despesas		-	(14)
Despesas com cobrança		-	(7)
Resultado líquido nos exercícios		**(3.234)**	**437**
Quantidade de cotas		*105.454,3170*	*99.611,0437*
Resultado por cota - valor em R$		*(30,6673)*	*4,3871*
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente dos exercícios		**(3.234)**	**437**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Cmb I

CNPJ: 43.373.666/0001-06

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**57.696**	**(21.956)**	**35.740**
Emissão de cotas	**11**	78	-	78
Resultado líquido do Exercício		-	437	437
Em 31 de março de 2025		**57.774**	**(21.519)**	**36.255**
Emissão de cotas	**11**	3.393	-	3.393
Resultado líquido do Exercício		-	(3.234)	(3.234)
Em 31 de março de 2026		**61.167**	**(24.753)**	**36.414**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Cmb I

CNPJ: 43.373.666/0001-06

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(3.234)**	**437**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Ajuste de resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5**	-	(669)
(-) Taxa de administração		9	25
(-) Outras despesas administrativas		18	40
(=) Resultado ajustado		**(3.207)**	**(167)**
Redução em despesas antecipadas		1	-
(Redução) em valores a pagar		(65)	(22)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.271)**	**(189)**
(+) Aplicação de cotista		3.393	78
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.393**	**78**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**122**	**(111)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		-	111
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		122	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**122**	**(111)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GERIBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CMB I - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado GERIBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CMB I)
CNPJ: 43.373.666/0001-06
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CMB I – Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CMB I ("Fundo") foi constituído em 05 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 17 de novembro de 2022. A Classe receberá recursos exclusivamente de investidores que (i) se enquadrem no conceito de investidores qualificados, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. A Classe poderá receber aplicações da Gestora.

A Geribá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CMB I – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data de início da Classe, o qual poderá ser prorrogado por solicitação da Gestora e decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias investidas que atuem direta ou indiretamente nos seguimentos de bebidas alcoólicas.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Geribá Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

Disponibilidades	31/03/2026
Banco Daycoval S.A.	122
Total	**122**

Disponibilidades	31/03/2025
Banco Daycoval S.A.	-
Total	**-**

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2026			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Companhia Müller de Bebidas e Controladas	78.127	55.163	36.319	4,94%
Total	**78.127**	**55.163**	**36.319**	

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Companhia Müller de Bebidas e Controladas	78.127	55.163	36.319	4,94%
Total	**78.127**	**55.163**	**36.319**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2026		
Movimentação Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Companhia Müller de Bebidas e Controladas	36.319	-	-	36.319
Total	**36.319**	**-**	**-**	**36.319**

		31 de março de 2025		
Movimentação Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Companhia Müller de Bebidas e Controladas	35.650	-	669	36.319
Total	**35.650**	**-**	**669**	**36.319**

a) Descrição das companhias investidas

Companhia Müller de Bebidas e Controladas

A Companhia Müller de Bebidas, sediada na cidade de Pirassununga, no estado de São Paulo, tem por atividade preponderante a fabricação e comercialização de cachaça e de outras bebidas alcoólicas, cujas marcas são de propriedade da Companhia, bem como a participação no capital social de outras sociedades, como sócio cotista ou acionista. A Companhia possui a unidade industrial (destilaria) localizada no município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo (Destilaria Lageado), que produz sua principal matéria prima; duas unidades para padronização e envasamento da cachaça e de outras bebidas alcoólicas, sendo uma localizada no município de Pirassununga, Estado de São Paulo e a outra unidade no munícipio de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. A sua sede administrativa está localizada no município de Pirassununga, Estado São Paulo.

([1]) Em 17 de novembro de 2022, conforme instrumento particular, o Fundo adquiriu a participação societária, em função da cisão do Fundo Pirassununga Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 40.187.050/0001-44, na qual recebeu 80.805 ações da companhia Müller de Bebidas Controladas no montante de R$ 57.054.

Controladas	
Nome	**% part.**
Centro da Mata	100%
Vale do Xingú	100%

Em 28 de março de 2024, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 20 de março de 2023, o Fundo pagou honorários advocatícios no montante de R$ 1.554, através da dação de 2.678 ações ordinárias de emissão da Companhia Muller de Bebidas detidas pelo mesmo.

As demonstrações financeiras da Companhia Müller de Bebidas e Controladas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditor independente, que emitiu relatório de auditoria em 23 de março de 2026, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

Para fins de marcação a mercado no encerramento do exercício de 31 de março de 2026, o Fundo contratou a Thoreos Consultoria Ltda. (Thoreos) para determinação do valor justo da Companhia Müller de Bebidas e Controladas.

A Thoreos é uma empresa de consultoria especializada em assessoria financeira e operações de finanças corporativas, com reconhecida experiência no mercado. A empresa atua na avaliação de ativos e projetos, elaboração de laudos de valuation, assessoria em fusões e aquisições, além de suporte em processos de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP).

A estimativa do valor foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, onde os ganhos futuros são descontados para o presente utilizando uma taxa proporcional ao risco.

Foi adotada a metodologia de Fluxo de Caixa da Firma (“FCFF”). Em laudo de avaliação emitido pela Thoreos com data-base de 31 de janeiro de 2025, a participação na empresa investida Companhia Müller de Bebidas e Controladas é de 4,94%, foi avaliada em R$ 36.297, gerando um resultado positivo para o fundo de R$ 669.

Foi adotada a metodologia de Fluxo de Caixa da Firma (“FCFF”). Em laudo de avaliação emitido pela Thoreos com data-base de 31 de janeiro de 2026, a participação na empresa investida Companhia Müller de Bebidas e Controladas é de 4,94%, foi avaliada em R$ 36.159.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções e compra ou venda de ações das companhias investidas que integrem a carteira de ativos, com a finalidade de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienação destas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento, nos termos do Anexo IV da Resolução CVM 175.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito,

risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco operacional da(s) sociedade(s) investida(s). Em virtude da participação na(s) sociedade(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) sociedade(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade do fundo. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas. Dessa forma, caso determinada sociedade investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida poderá ser atribuída ao fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas

Transações com partes relacionadas: A Classe poderá investir em companhias que invistam em sociedades investidas nos quais o gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de concentração. A Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) do capital comprometido em ativos alvo de uma única sociedade investida. A Classe e seus cotistas, ainda, estão expostos ao risco de performance de um único setor econômico, o setor alvo, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida. A Classe, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, observadas ainda as restrições de negociação previstas no regulamento, um cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá atender aos demais critérios estabelecidos no regulamento. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das cotas. Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez reduzida dos ativos da Classe. Caso a Classe precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira, especialmente no caso de ativos alvo de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos da Classe deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das sociedades investidas, a Classe estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de ativos alvo impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as sociedades investidas. Assim, caso a Classe tenha acesso a informações sobre as sociedades investidas, não poderá negociar os ativos alvo de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de crédito. Os ativos alvo da carteira podem estar sujeitos ao risco de crédito do das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira e dos cotistas.

Ausência de garantias. As aplicações na Classe não contam com garantia do administrador, do gestor ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o fundo, o administrador, e o gestor não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

Riscos da Responsabilidade Limitada: Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência das classes de investimento são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais de patrimônio negativo. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 36.342 e R$ 35.641, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de administração	103	0,28	106	0,30
Despesas de controladoria e custódia	42	0,12	33	0,09
Serviços de avaliação	17	0,05	32	0,09
Taxa de fiscalização CVM	13	0,04	24	0,07
Auditoria externa	7	0,02	16	0,05
Outras Despesas	-	-	14	0,04
Despesas com cobrança	-	-	7	0,02
Consultoria jurídica (*)	3.041	8,37	-	-
Taxa Anbima	2	0,01	-	-
Taxa CETIP	9	0,02	-	-
Total	**3.234**	**8,91**	**232**	**0,65**

9. Classe de cotas da Classe

O Fundo é constituído por cotas de Classe Única, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 105.454,3170 cotas integralizadas (99.611,0437 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	36.342	345,3053	(5,13)
Exercício findo em 31 de março de 2025	35.641	363,9616	1,30

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A 1ª emissão de cotas da Classe será: (i) de até 81.314 (oitenta e uma mil e trezentas e quatorze) Cotas, com valor unitário de emissão de R$ 0,580 (quinhentos e oitenta reais), perfazendo o montante total de até R$47.162,120 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais); e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476, e terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos totalizando o prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses. As cotas da 1ª emissão da Classe serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

As cotas deverão ser integralizadas: (i) em moeda corrente nacional; e/ou (ii) em valores mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º, Parágrafo Primeiro, (i), do regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e apresentação do laudo de avaliação do ativo utilizado na integralização das cotas.

A integralização de cotas da Classe em moeda corrente nacional poderá ser efetuada por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

As cotas deverão ser integralizadas durante o prazo de duração da Classe, na medida em que ocorrerem chamadas de capital por parte do administrador nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento. As integralizações das cotas ocorrerão em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da respectiva chamada (i) em decorrência do surgimento de investimentos a serem realizados pela Classe durante o período de investimento; (ii) para cobertura das chamadas não atendidas pelos cotistas inadimplentes; ou (iii) para pagamentos de despesas comprovadas da Classe. As chamadas para as demais integralizações serão realizadas conforme descrito no compromisso de investimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas R$ 3.393, representado por 5.843,2732 novas cotas (R$ 78, representado por 135,1017 novas cotas durante o exercício de 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela GV Atacama Capital Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, bem como qualquer instituição que venha a sucedê-la. ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Geribá Investimentos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, 17º Andar, CEP 04530-001, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.534/0001-86, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 10.454, expedido em 24 de junho de 2009. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias.

14. Remuneração da administração, performance e custodiante

- **Taxa de administração**

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, é devido pela Classe uma remuneração de 0,1135% (zero vírgula um, um, três, cinco por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido ou a taxa mínima de R$ 8,270 (oito mil, duzentos e setenta reais) mensais corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$103 (R$ 106 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Classe possui taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) sobre que exceder a variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI desde a data de cada integralização de Cotas até a data de cálculo da Taxa de Performance, ou seja, sendo aplicada a fórmula abaixo:

P = [VD – ([(VR * NuAc + ApCa) * (1 + Taxa DI)] – VP)] x 20%

P = valor a ser pago, em moeda corrente nacional, à Gestora, relativo à Taxa de Performance;
VD = valor disponível para ser distribuído aos Cotistas de forma direta ou indireta (a qualquer título, incluindo, mas não se limitando a rendimentos e amortizações feitas pelo Fundo e dividendos pagos diretamente pelas Sociedades Investidas);
VR = valor de referência correspondente ao preço histórico da ação utilizado para cálculo da Taxa de Performance. Para todos os efeitos, VR deve ser igual a R$ 170,13 (sento e setenta reais e treze centavos);
NuAc = número total de ações da companhia alvo detidas pelo Fundo;
ApCa = valor integralizado das cotas em moeda corrente nacional;
Taxa DI = Variação acumulada da Taxa DI desde a data da integralização de cotas até a data de cálculo da Taxa de Performance;
VP = soma das quantias líquidas já distribuídas aos Cotistas, de forma direta ou indireta, atualizada pela Taxa DI, desde a data do pagamento pelo Fundo ou Sociedades Investidas ao Cotista até a data do cálculo da Taxa de Performance.

A Gestora fará jus à Taxa de Performance a cada evento de amortização realizado pela Classe, observado que a Taxa de Performance será paga à Gestora até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao recebimento pelos cotistas, por meio de amortizações ou outros pagamentos aos cotistas autorizados pelo regulamento, dos recursos em moeda corrente nacional e/ou ativos que correspondam ao capital integralizado na Classe pelos cotistas, atualizado pela Taxa DI desde a data de cada integralização de cotas até a data de cálculo da Taxa de Performance.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Taxa de controladoria e custódia**

A título de remuneração por suas atividades, o custodiante fará jus ao recebimento de uma taxa de custódia a ser cobrada da Classe, que corresponderá a 0,0350% (trezentos e cinquenta décimos de milésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido ou a taxa mínima de R$3,5 (três mil e quinhentos reais) mensais corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 33 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria e Custódia” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Consultoria jurídica

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada com consultoria jurídica foi de R$ 3.041 (Não houve em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria jurídica" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 9. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

21. Eventos subsequentes

Em Consulta Formal celebrada 18 de março 2026 foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

(i) A alteração do responsável pela custódia, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo **BANCO DAYCOVAL S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, autorizado pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 ("Custodiante"), a serem prestados pelo **BANCO PAULISTA S.A**. Referida alteração, será realizada no fechamento do dia 31 de março de 2026, sendo que o Novo Custodiante passará a exercer suas funções a partir da abertura do dia 01 de abril de 2026 ("Data de Transferência"); e

(ii) A ALTERAÇÃO do regulamento do Fundo ("Regulamento"), em virtude da alteração acima aprovada, bem como a sua consolidação, o qual passará a viger conforme instrumento anexo à presente ata. A nova versão do Regulamento, passará a viger na Data da Transferência.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo